



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 042/2015

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Estado do Paraná

Recabido em 18/09/15

[Signature]

Secretaria de Administração 13:38

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É com muito respeito a essa Colenda Casa Legislativa, e em observância às disposições Constitucionais, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que "**Institui o Programa Municipal de Incentivo Fiscal à Cultura – PROMIFIC para a concessão de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais no Município e adota outras providências**".

Trata-se de projeto que objetiva auxiliar na destinação de recursos para o desenvolvimento cultural no município, bem como organizar e regulamentar o auxílio para a produção cultural do Município.

Cabe ressaltar que o incentivador não deixa de pagar os impostos do município, mas, destina parte do mesmo para ser aplicado em atividades que proporcione o desenvolvimento cultural do município.

Agindo de tal forma, faz com que o município não necessite reservar valores do orçamento anual para aplicação em projetos culturais, tendo em vista que tais valores já foram destinados pelos contribuintes incentivadores ou doadores.

A proposta busca também possibilitar a comunidade decidir o quanto deseja investir em projetos culturais, já que a escolha da destinação do recurso é de livre iniciativa da população.

O projeto tem como vetor a conscientização e a importância da produção cultural, o conhecimento de bens e valores culturais, criando controle compartilhado na fiscalização em que poder público e a população atua em regime de colaboração, dando pleno cumprimento ao que dispõe o art. 216, § 3º, da Constituição Federal.

Nesse sentido estabelece regras de fiscalização, procedimento administrativo e penalidades, visando dar condições de efetivo cumprimento e acompanhamento das medidas de incentivos culturais previstas.

O PROIFIC democratizará a gestão municipal da Política Cultural garantindo a participação da sociedade, garantindo o sistema de financiamento das políticas públicas deste tão importante setor.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Por todo o exposto Senhores Vereadores e, na certeza de havermos cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoioamento à presente proposta, para tanto, espera-se seja apreciada em **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO CÉSAR MARCONDES
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR